

Diário Oficial

saojosedabelavista.sp.gov.br

do município



**Município de
São José da
Bela Vista**

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 999

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: <https://saojosedabelavista.sp.gov.br>

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO****Dispensa de Licitação nº 0029/2026****Processo nº 5029/2026****AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ÔNIBUS EXECUTIVO, MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS, SEGURO PARA OS PASSAGEIROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) PASSEIOS SOCIOASSISTENCIAIS COM OS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, a favor da empresa **22.071.133 DENILSON APARECIDO BRIGIDO, CNPJ nº 22.071.133/0001-91, sob o valor global de R\$ 23.099,00 (vinte e três mil, e noventa e nove reais)**, por ser dela o menor preço ofertado.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista, 18 de agosto de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.